

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N. : 902/91  
INTERESSADA : Célia Marisa Rizzatti Barbosa  
ASSUNTO : Indicação da Interessada para lecionar a  
disciplina "Prótese I e Prótese II" - F.C.D. de Araras  
RELATOR : Conselheiro Nicolau Tortamano  
CARECER CEE N. :1339/91 CETG "D" APROVADO EM 16/10/91  
COMUNICADO AO PLENO EM 23/10/91

### 1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências Biológicas de Araras indica Célia Marisa Rizzatti Barbosa para lecionar, a partir de agosto do ano letivo, a disciplina "Prótese I e Prótese II" , no Curso de Odontologia.

### 2 - APRECIÇÃO

A interessada preenche as exigências contidas na Deliberação CEE N. 05/90, conforme consta na Informação AT/ET N. 1148/91.

### 3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE N.05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se indicação de Célia Marisa Rizzatti Barbosa Para lecionar a disciplina "Prótese I e Prótese II" na Faculdade de Ciências Biológicas de Araras.

São Paulo, 16 de outubro de 1991.

a) Conselheiro Nicolau Tortamano  
Relator

4 - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator:

Presentes os Nobres Conselheiros: Antonio Carbonari Netto, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira e Mário Ney Ribeiro Daher.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 16.10.91.

**a) Conselheiro Antonio Carbonari Netto  
Vice-Presidente no exercício da  
Presidência**